

123ª Zona Eleitoral	32
128ª Zona Eleitoral	58
133ª Zona Eleitoral	60
134ª Zona Eleitoral	61
140ª Zona Eleitoral	63
Índice de Advogados	64
Índice de Partes	64
Índice de Processos	65

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 82/2022 -DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000013452-7, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO n. 26/2019 e seus aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor contratual);

I - Flávio Soares Maciel (Fiscal contratual);

II- Susumo Sumihara Magalhães (Fiscal Substituto);

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi

Diretor-Geral

(em substituição)

PORTARIA N° 83/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275 /2017 (Regulamento Interno), c/c delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea "a", da Portaria n. 176/2019-PRES,

Considerando os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n. 8.112/1990, c/c o art. 17 da Resolução TSE n. 23.563/2018, e art. 10, § 2º, da Resolução TRE-GO n. 276/2018;

Considerando a decisão proferida no SEI 22.0.000003036-1, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor RODRIGO JOSÉ MENDANHA DOS REIS, Analista Judiciário - Área Judiciária, do quadro funcional deste Tribunal, por permuta, para esta Secretaria.

Art. 2º REMOVER o servidor JANESDEAN DINIZ, Analista Judiciário - Área Judiciária, do quadro funcional deste Tribunal, por permuta, para o Cartório da 34ª de Anicuns-GO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.